**Moção de Apelo**

**Considerando** que a reciclagem é a transformação dos materiais pós-consumo em outros produtos, reduzindo significativamente o volume de resíduos descartados como lixo;

**Considerando** que a reciclagem proporciona maior consciência ambiental em toda a população, que participa diretamente fazendo a separação para a coleta seletiva;

**Considerando** o aumento da vida útil do aterro sanitário;

**Considerando** a diminuição da poluição e acúmulo de lixo eletrônico nas ruas e terrenos;

**Considerando** que esses produtos não podem ser descartados na natureza nem no aterro sanitário, por serem considerados lixos tóxicos e, no caso das pilhas e baterias, possuírem metais pesados altamente poluentes, que podem afetar a saúde humana, animal e vegetal, inclusive com a poluição do lençol freático e seus cursos;

**Considerando** que a destinação de resíduos sólidos é responsabilidade de todos, cabendo aos entes governamentais a adoção de políticas públicas para a correta destinação desses materiais;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.711, de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre a coleta e o destino das pilhas e baterias;

**Considerando** que, com o passar do tempo, muitas pessoas têm procurado cada vez menos os postos de coleta para esse descarte e, muitas vezes, simplesmente, por não saber onde descartar;

**Considerando** a importância da coleta reversa, ou seja, a devolução dos produtos inservíveis a empresas privadas fabricantes;

**Considerando** que é preciso ampliar os postos de coleta de lixo eletrônico no âmbito do município, pelas secretarias de governo, escolas, autarquias, associações sem fins lucrativos, dentre outros órgãos e pessoas jurídicas interessadas;

**Considerando** que é preciso reavivar a política pública de gerenciamento e destinação de resíduos sólidos, bem como para conscientizar as pessoas sobre a importância da preservação do meio ambiente, para o bem da saúde pública e, por fim,

**Considerando** os 17 Objetivos para Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS), as orientações do Tribunal de Contas; as recomendações feitas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e as inúmeras iniciativas desta Colenda Casa Legislativa para a resolução deste grave problema,

 Diante dessas considerações, apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** aos ao Senhor Prefeito, para que possa:

1 - criar calendário para coleta periódica do lixo eletrônico produzido pela cidade de Barra Bonita,

2 - divulgar os nomes dos locais que são utilizados como postos de coleta no município,

3 - realizar ampla divulgação aos munícipes, com informações sobre os postos de coleta para pilhas, baterias, lâmpadas incandescentes, fluorescentes e LED, e todos os produtos considerados lixo eletrônico,

4 - ampliar as parcerias com a iniciativa privada, visando a coleta deste material e sua devida destinação,

5 – fazer, em regime de urgência, uma campanha para coleta e destinação desse material, tendo em vista o grande número de inservíveis sendo descartados em qualquer lugar, sem o menor critério ou noção da gravidade do descarte irregular.

 Sala das Sessões, em 25 de julho de 2022.

Os Vereadores

**Jair José dos Santos (Prof. Jair) Poliana Caroline Quirino**

**Ednaldo Barbosa Pereira (Carira)**